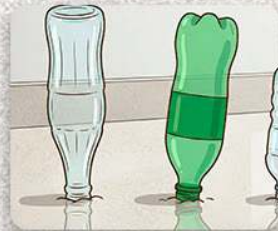




DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 055 | 27 de Março de 2026

DENGUE AQUI NÃO!



GUARDE AS GARRAFAS
SEMPRE DE CABEÇA
PARA BAIXO.



MANTENHA TODOS OS
RECIPIENTES COM ÁGUA
ADEQUADAMENTE
FECHADOS.



DESCARTE OS PNEUS
VELHOS OU GUARDE-OS
EM LOCAL COBERTO E
ABRIGADOS DA CHUVA.



LAVE AS PAREDES DOS
RECIPIENTES COM
BUCHA OU ESPONJA
A CADA 3 DIAS.



ARMAZENE O LIXO EM
SACOS PLÁSTICOS E
MANTENHA A LIXEIRA
TAMPADA.



RETIRE OS PRATOS DOS
VASOS DAS PLANTAS.

**ELIMINE OS CRIADOUROS DO
MOSQUITO DA DENGUE.**

O combate não pode parar.



Secretaria Municipal
de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	08
Secretaria Municipal de Saúde.....	13

FAMÍLIA ACOLHEDORA

seja uma
Família Acolhedora

**um novo
começo
pode mudar
tudo**

**Para uma criança, acolhimento é
cuidado, proteção e afeto**

**PREFEITURA
BARRA DO PIRAI**
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal
de Assistência Social



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1078 DE 27 DE MARÇO 2026.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso STN	Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
Classificação Institucional-UE : 01.20.11 - Secretaria de Educação			
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental			
266	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.000,00
01.20.21 - Secretaria de Agricultura			
20.606.1002.2021 - Desenvolvimento da Política Agrícola			
582	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
			24.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso STN	Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
Classificação Institucional-UE : 01.20.11 - Secretaria de Educação			
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental			
267	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
01.20.21 - Secretaria de Agricultura			
20.606.1002.2021 - Desenvolvimento da Política Agrícola			
590	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
			24.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 27 de março de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





LEI MUINICIPAL Nº 4292 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 834.473,51 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu, KATIA MIKI, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor R\$ 834.473,51 (oitocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §2 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	Valor em R\$
Conta	
05 - CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
05.10 - CAMARA MUNICIPAL	
05.10.01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.5015.2952 - Manutenção da Câmara	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (8)	100.000,00
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (13)	250.000,00
4.4.90.51.00.1500 - Obras e Instalações (21)	200.000,0
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (22)	100.000,00
01.031.5015.2953 - Subsídio dos Vereadores	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (23)	50.000,00
01.031.5015.2954 – Encargos Sociais	
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (24)	100.000,00
3.1.91.13.00.1500 - Obrigações Patronais (25)	34.473,51
	834.473,51

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos a recomposição do duodécimo para o corrente exercício, pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí à Câmara Municipal de Barra do Piraí, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:





ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.09 - Secretaria de Fazenda	
28.841.1000.8001 – Encargos com a Dívida Contratada	
4.6.90.71.00.1500 – Principal da Dívida Contratual Resgatado (177)	834.473,51
	834.473,51

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 27 de março de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MENSAGEM Nº 29/2026
PROJETO DE LEI Nº 73/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO





ANEXO I

Apuração do limite máximo de tranferencias financeiras ao Poder Legislativo 2026	
Receitas Tributárias e Tranferencias Constitucionais 2025	
Impostos	
IPTU	17.032.859,50
ITBI	2.627.743,00
ISS	34.535.085,12
IRRF	6.617.785,97
Taxas	14.163.684,26
SUBTOTAL	74.977.157,85
Transferências	
FPM	86.247.080,09
ITR	97.052,19
IPVA	11.183.473,99
ICMS	46.733.848,19
IPI - EXPORTAÇÃO	1.461.033,71
CIDE	98.559,04
Total das Receitas	145.821.047,21
TOTAL RECEITA 2025	220.798.205,06
Limite máximo de tranferência ao Poder Legislativo (Até 100 mil habitantes)	7%
Valor máximo a ser tranferido ao Poder Legislativo	15.455.874,35
Fonte: portal Transparencia PMBP - Anexo 10	
Decisão Normativa -TCU 219 DE 18 DE NOVENBRO DE 2025	
VALOR APURADO - ANEXO 10	R\$ 15.455.874,35
LOA APROVADA	R\$ 14.621.400,84
DIFERENÇA A SUPLEMENTAR LOA	R\$ 834.473,51
VALOR REPASSE MENSAL ATUAL	R\$ 1.218.450,07
VALOR REPASSADO ATE O MÊS 03/2026	R\$ 3.655.350,21
VALOR A REPASSAR ATÉ O MÊS 12/2026	R\$ 11.800.524,14
VALOR REPASSE MENSAL A PARTIR DO MÊS 04/2026	R\$ 1.311.169,34



ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026

OBJETO: Contratação do show Musical do Bloco da Mata, no dia 29 de março de 2026, com apresentação de 40 minutos, no evento Expo Rio Turismo 2026.

Local da Apresentação: Lagoon – Avenida Borges de Medeiros nº 1.424, Lagoa – Rio de Janeiro-RJ.

EMPRESA: Stone Garden – Lounge, Bistrô & Hall.

CNPJ: 51 733 071/0001-34

PROCESSO Nº 020324/000094/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí/RJ

TADEU AUGUSTO SOUTO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí/RJ

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal



ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026

OBJETO: Contratação do espetáculo de Stand Up Comedy, protagonizado por Bira, Curi, Isau e Luan, para apresentação no evento 2º Festival Teatro de Ipiabas, no dia 28 de março de 2026 às 19hs, por 60 minutos, na Antiga Estação do Distrito de Ipiabas, município de Barra do Piraí-RJ.

EMPRESA: MEGA ENTRETENIMENTO

CNPJ: 30.559.004/0001-75

PROCESSO Nº 020324/000095/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí/RJ

TADEU AUGUSTO SOUTO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí/RJ

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal





ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026

OBJETO: Contratação do Grupo Teatral Solo “3 Maneiras de Tocar no Assunto”, para apresentação no evento 2º Festival Teatro de Ipiabas, no dia 27 de março de 2026, às 19hs, por 60 minutos, na Antiga Estação do Distrito de Ipiabas, município de Barra do Piraí-RJ.

EMPRESA: OFÍCIO PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.669.320/0001-88

PROCESSO Nº 020324/000097/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí/RJ

TADEU AUGUSTO SOUTO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí/RJ

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal



ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026

OBJETO: Contratação do grupo Virou Pagode, Evento Som nos Bairros, no dia 28 de março de 2026, às 20:00h, por 90 minutos, na Praça do Coimbra, Barra do Piraí/RJ.

EMPRESA: MANSUR PRODUÇÕES

CNPJ: 23.163.367/0001-21

PROCESSO Nº 020324/000099/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí/RJ

TADEU AUGUSTO SOUTO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí/RJ

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ato de Inexigibilidade de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026

OBJETO: Contratação de apresentação musical da banda Pegada Chique, para realização do evento 1 cavalgada – Bairro São Luis, Haras Cit, localizado na rua Silvino Marques de Oliveira, Barra do Pirai, a ser realizado no dia 29 de março de 2026, a partir das 21h ,com apresentação de 1h 30 min..

EMPRESA: 56.685.243 ANDERSON DOS SANTOS COSTA

CNPJ: 56.685.243/0001-65

PROCESSO Nº BDP-020327/000051/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Gabriel Ferreira Barbosa

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Procuradoria e Controladoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	8º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2022.
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Crici da Silva Campos Pereira Creche e Educação Infantil.
OBJETO:	Prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 10/2022, relativo à Contratação de Unidade Escolar Particular, devidamente credenciada, especializada em Educação Infantil, pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, com a finalidade de atender as demandas apresentadas pelo Ministério Público Estadual de alunos de 04 meses à 01 ano e 11 meses - Berçário I e 02 anos à 02 anos e 11 meses – Berçário II
VALOR TOTAL	R\$ 337.183,67
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	16056/2021.
VIGÊNCIA:	29/03/2026 a 29/09/2026
FUNDAMENTO:	Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666.
DATA DA ASSINATURA:	26 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2025.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Fret Brasil Locação de Frotas Ltda.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos automotores, 0 km e com manutenção e seguro inclusos.
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 123.240,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5088/2025
VIGÊNCIA:	28/03/2026 à 28/03/2027
FUNDAMENTO:	Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:	27 de março de 2026.

SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao contrato de nº 03/2024.
PARTES:	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA CLÍNICA RADIOLÓGICA MEGA IMAGEM LTDA.
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, do contrato 03/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de raio-x odontológico, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, através do Centro de Especialidades Odontológicas e demais unidades de saúde do município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.302.0020.2962 3.3.90.39.99.0022 1600
VALOR GLOBAL:	R\$18.427,14 (dezoito mil, quatrocentos e vinte sete reais e quatorze centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3300/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo Aditivo possui sua fundamentação legal preconizada no artigo 57, II da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, compreendendo o período de 16/03/2026 a 16/03/2027.
DATA DA ASSINATURA:	16 de Março de 2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Cristiano Gama de Almeida.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
INSTRUMENTO:	Termo de Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços nº 015/2025.
PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO MUNICÍPIO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA VERTICAL MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO:	Rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2025, para fornecimento de medicamentos, pelos motivos expostos nos autos de nº BDP-020321/000436/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	BDP-020321/000436/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Artigo 138, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:	20 de Fevereiro de 2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Cristiano Gama de Almeida.



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
INSTRUMENTO:	Termo de Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços nº 007/2025.
PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA MTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO:	Rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025, para provável fornecimento de medicamentos, pelos motivos expostos nos autos de nº BDP-020321/000436/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	BDP-020321/000436/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Artigo 138, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:	20 de Fevereiro de 2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Cristiano Gama de Almeida.



O telefone da Guarda Civil Municipal está ativo **24 horas!**

**153**

